



Câmara Municipal
de João Pinheiro

Câmara Municipal de João Pinheiro Estado de Minas Gerais



EDITAL CONVOCAÇÃO 02/2019 – 18 DE MARÇO DE 2019

2ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O Presidente da Câmara Municipal de João Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, aprovados no **CONCURSO PÚBLICO – Edital nº 01/2018**, para no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste Edital, comparecerem no setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal, situado à Avenida José Batista Franco, nº 1, 1º – andar- Centro, nesta Cidade, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse.

1 - O candidato que não se apresentar no período acima estipulado com todos os documentos, será automaticamente considerado eliminado por desistência espontânea, e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Em nenhuma hipótese, será prorrogado o prazo para apresentação dos documentos.

2. DO EXAME MÉDICO-PERICIAL

2.1 Os candidatos convocados constantes do anexo I, após a apresentação dos documentos exigidos no anexo II, deverão se apresentar perante a Junta Médica oficial da Câmara Municipal ou a Perito por esta indicado, **com resultado de todos os exames pré-admissionais** relacionados no anexo III a fim de se submeterem à avaliação médica, apresentando para isso o encaminhamento do Setor de Recursos Humanos.

2.2. O médico perito/avaliador poderá requerer e encaminhar o candidato para avaliação psicológica e/ou psiquiátrica, caso haja necessidade de complementação do exame, antes da emissão do Laudo de aptidão.

2.3. Os candidatos convocados identificados como portadores de necessidades especiais, deverão apresentar o Laudo Médico detalhado que comprove a deficiência declarada, para, além da avaliação médica comum a todos os candidatos, se submeterem à perícia pela Junta Médica Oficial da Câmara Municipal, que emitirá o laudo de aptidão, atestando a compatibilidade com as atribuições do cargo.

Câmara Municipal de João Pinheiro

Estado de Minas Gerais



3 - DAS EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO POSSE E EXERCÍCIO

O candidato considerado APTO na avaliação do exame pré admissional deverá apresentar o Atestado de Aptidão perante ao setor de recursos humanos, que encaminhará o processo para nomeação, que poderá se dá imediatamente após a apresentação dos documentos.

3.1. A posse dar-se-á com a assinatura do respectivo termo, e poderá ocorrer no prazo de até trinta (30) dias, contados da data da publicação do ato de provimento (Portaria de Nomeação), desde que o candidato atenda as condições seguintes

3.2. Ter, no mínimo, dezoito (18) anos de idade completos na data da posse

3.3. Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

a) não ter sido responsável, por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município;

b) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;

c) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992;

3.4. Os portadores de deficiência amparados pelo Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, deverão apresentar Laudo Médico, emitido pela Junta Médica Oficial da Câmara Municipal detalhado, que comprove a deficiência declarada no ato da inscrição, bem como sua compatibilidade com as atribuições do exercício do cargo.

3.5. Se tratando de servidor, que esteja na data de publicação do ato de provimento, em gozo de licença ou afastado por um dos motivos abaixo, o prazo será contado do término do impedimento.

a) por motivo de doença em pessoa da família, comprovado com laudo médico;

b) por convocação para o serviço militar;

c) para atividade política;

d) à gestante, à adotante e à paternidade;

e) júri e outros serviços obrigatórios por lei;

f) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;

g) para tratamento de saúde fora do município.

3.6. A posse poderá dar-se mediante procuração pública específica.

3.7. Será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido no item 3.1 deste edital.



Câmara Municipal de João Pinheiro

Estado de Minas Gerais



3.8. É de trinta (30) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

3.9. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público.

3.10. Será exonerado do cargo o servidor que não entrar no exercício do cargo no prazo previsto no subitem 3.8, salvo impedimento previsto no subitem 3.5.

3.11. Ao entrar no exercício, o servidor assinará o respectivo termo de exercício, sendo entregue uma cópia ao servidor e outra encaminhada ao setor de Recursos Humanos, para registro no assentamento individual do servidor e iniciar os procedimentos remuneratórios.

3.12. Constituem anexos deste Edital:

- I. A relação nominal dos convocados por cargo e ordem de classificação, conforme resultado final do concurso público 01/2018, homologado;
- II. Relação de documentos a serem apresentados para a Posse;
- III. Relação de Exames Pré Admissionais que devem ser providenciados pelo candidato.

Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, 18 de Março de 2019.


GERALDO FERREIRA PORTO NETO
Vereador Presidente.

Câmara Municipal de João Pinheiro

Estado de Minas Gerais



ANEXO I

-EDITAL DE CONVOÇÃO 02/2019 – CONCURSO PUBLICO 01/2018

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONVOCADOS POR CARGO E ORDEM
DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO: AUXILIAR DE APOIO AO LEGISLATIVO/ SERVIÇOS GERAIS

COLOCACAO	NOME DO CANDIDATO CONVOCADO	DATA NASCIMENTO
3°	GEANE PERES DA FONSECA	23/01/1985

CARGO: TECNICO DE APOIO AO LEGISLATIVO

COLOCACAO	NOME DO CANDIDATO CONVOCADO	DATA NASCIMENTO
2°	DANIEL RICARDO PACHECO BORGES	02/04/1992

Câmara Municipal de João Pinheiro

Estado de Minas Gerais



ANEXO II

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO – MG **EDITAL CONVOCAÇÃO 01/2019 - DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.** **– DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

- 1) - Certidão de Nascimento ou Casamento
- 2) - Carteira de Registro profissional (para os cargos de requisitos exigidos no anexo I.-Tabela de cargos do edital nº 01/2018 do concurso publico.
- 3)-Titulo de Eleitor, com comprovante de votação perante a justiça eleitoral (comprovante de votação na ultima eleição ou certidão emitida pela justiça eleitoral) –
- 4)- Carteira de Reservista ou dispensa de incorporação(sexo masculino)
- 5) -Carteira de identidade(RG).
- 6- Certidão de nascimento dos dependentes menores de 21 anos se houver;
- 7)- Numero do PIS/PASEP
- 8)- Carteira de trabalho;
- 9)- Comprovante de residência atual
- 10)- CPF
- 11) 02 (duas) fotos 3x4.(recente)
- 12)- Laudo Medico favorável, fornecido por medico da Câmara Municipal, atestando a capacidade física e mental do candidato para o exercício do cargo;
- 13)- no caso da pessoa com deficiência, amparada pelo Decreto Federal nº- 3.298, de 20 de dezembro/1999, relatório medico da Câmara Municipal de João Pinheiro.
- 14)- todos os exames laboratoriais e de imagem solicitados neste edital e seus anexos.
- 15- Carteira de Habilitação para o cargo de Motorista de apoio ao Legislativo
- 16)- Certidão de Antecedentes Criminais(Justiça Estadual)



Câmara Municipal de João Pinheiro

Estado de Minas Gerais



- 17)- Comprovante de Escolaridade com habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, emitido por instituição de ensino legalmente reconhecida ou autorizada;
- 18)- Caso o diploma, não explicita que o curso atende às normas do CNE, essa observação deverá vir em declaração fornecida pela instituição, anexada à documentação;
- 19)- Declaração de que não exerce outro cargo público, cargo ou função pública nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme art.37, inciso XVI da CF.
- 20)- Declaração de bens e valores atualizada até a data da posse
- 21)- Declaração de que não é aposentado por invalidez.

Obs: A documentação será apresentada na forma original e com cópias para que a Câmara Municipal, proceda a autenticação.



Câmara Municipal de João Pinheiro **Estado de Minas Gerais**



ANEXO III

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO - MG **EDITAL CONVOCAÇÃO 01/2019 - 05 DE FEVEREIRO DE 2019.** **- EXAMES PRÉ ADMISSIONAIS QUE DEVEM SER** **PROVIDENCIADOS PELO CANDIDATO**

Os candidatos nomeados deverão providenciar os exames abaixo relacionados e necessários e realizar perícia médica para obtenção do Certificado de Sanidade e Capacidade Física – Laudo médico:

- 1)- Hemograma completo
- 2)- Colesterol(HDL)
- 3)- Colesterol(LDL)
- 4)- Colesterol Total
- 5)- Creatina
- 6)- Fosfatase alcalina
- 7)- Glicemia
- 8)- Grupo sanguíneo + fator RH
- 9)- Parasitológico de fezes
- 10)- Raio X do tórax PA
- 11)- Sumário de urina
- 12)-TGO
- 13)- TGP
- 14)-Triglicerídios
- 15)- Ureia
- 16)- VDRL

OBS: Os exames laboratoriais e de imagem serão realizados a expensas do candidato.